

CHAMADA DE PRÉ-SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIO VIRTUAL EM INSTITUIÇÕES DO PROGRAMA MARCA - MEDICINA VETERINÁRIA

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) torna pública a chamada de **pré-seleção** para intercâmbio virtual em instituições parceiras no âmbito do **Programa MARCA - Medicina Veterinária** (Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos de Graduação Acreditados pelo Sistema de Acreditação Regional do MERCOSUL), exclusivamente destinada aos discentes regularmente matriculados no curso presencial de graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

1. O INTERCÂMBIO VIRTUAL

O intercâmbio virtual é uma iniciativa das instituições participantes da rede do Projeto *“Movilidad académica de grado como aporte a la mejora de la formación de los estudiantes y docentes de veterinaria”* aprovado na *XI Convocatoria del Programa MARCA*.

Os estudantes do curso de Medicina Veterinária da UFLA terão oportunidade de cursar disciplinas, ofertadas de maneira totalmente virtual, nas instituições parceiras listadas no ANEXO I.

2. OBJETIVO

Promover a **pré-seleção** de discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFLA para cursarem disciplinas em instituições parceiras no âmbito do **Programa MARCA - Medicina Veterinária**, que serão ofertadas de maneira totalmente virtual.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- I. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFLA;
- II. Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior ao médio do curso de Medicina Veterinária, conforme a tabela de CRA médio (ANEXO II): 76,15;
- III. Dispor de computador com internet, câmera e microfone para participação nas aulas.

4. VAGAS

O número de vagas por instituição está disposto no ANEXO I. O candidato deverá optar por uma das instituições parceiras e manifestar interesse em cursar disciplinas ofertadas apenas pela instituição escolhida. Os discentes selecionados poderão cursar mais de uma disciplina, dependendo da sua classificação, da escolha da disciplina e do aceite da instituição, respeitando-se sempre o limite vagas reservada para a UFLA por disciplina.

5. INSCRIÇÃO

Os interessados devem realizar a inscrição por meio do formulário *online* (<https://forms.gle/iwLVdg5NX6XftQWo9>) no período de **07 a 14 de julho de 2021** e anexar os seguintes documentos:

ATENÇÃO: Utilizar o e-mail institucional.

- I. Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Passaporte);
- II. Atestado de matrícula com percentual do curso e CRA-geral, emitido pelo SIG;
- III. Histórico Oficial emitido pelo SIG (<https://sig.ufla.br/modulos/login/index.php>);
- IV. Formulário próprio (ANEXO III) preenchido com o nome da instituição escolhida e com os nomes das disciplinas de interesse ofertadas pela mesma. Indicar **no máximo** 5 (cinco) disciplinas (ver a lista de oferta no ANEXO IV);
- V. Certificado de proficiência em espanhol (qualquer nível) emitido por escola de idiomas com CNPJ válido, **se houver**;
- VI. Certificado de participação no Programa Brother UFLA, **se houver**;
- VII. Certificados de atividades extracurriculares, **se houver**, conforme descrito abaixo:

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
a) Iniciação científica	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
b) Projeto de Extensão	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
c) Empresa júnior	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
d) Monitoria	1 ponto / certificado	4 pontos
e) Núcleo de estudos	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
f) Organização de eventos	1 ponto / evento	5 pontos
g) Cursos presenciais do Setor de Idiomas da DRI	1 ponto/ certificado	2 pontos

h) Centro Acadêmico (CA)	0,5 ponto / certificado de 3 meses	2 pontos
i) Atividade Vivencial	0,5 ponto / certificado de 3 meses	2 pontos
j) Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 ponto/ certificado de 3 meses	2 pontos
k) Apresentação (oral ou pôster) de trabalho em evento científico pelo candidato	1 ponto / certificado	4 pontos
l) Programa Institucional de Bolsas da PRAEC	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
m) Publicação de resumo simples em evento científico (o candidato deve ser o primeiro autor)	1 ponto / certificado	4 pontos
n) Publicação de resumo expandido em evento científico (o candidato deve ser o primeiro ou o segundo autor)	1 ponto / certificado	3 pontos
o) Publicação de artigo científico (o candidato deve ser o primeiro, ou segundo, ou terceiro autor)	1 ponto / certificado	2 pontos
TOTAL		50 pontos

Serão aceitos como documentos comprobatórios (com assinatura e carimbo ou com protocolo de autenticidade digital):

- a) Certificado/declaração emitido(a) pela pró-reitoria de pesquisa da UFLA (PRP) ou setor equivalente;
- b) Certificado emitido pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável pelo projeto;
- c) Certificado de participação em empresa júnior emitido(a) pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo de professor responsável (assinado e carimbado);
- d) Certificado de monitoria emitido(a) pela pró-reitoria de graduação da UFLA (PRG) ou declaração com assinatura e carimbo de professor responsável pela disciplina;

- e) Certificado emitido pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável pelo núcleo de estudos;
- f) Certificado de eventos realizados na UFLA;
- g) Certificado emitido pelo Setor de Idiomas da DRI;
- h) Certificado emitido pelo Diretório central de estudantes ou declaração emitida pelo presidente do DCE, caso o discente ainda esteja na atividade;
- i) Certificado emitido pela Pró-reitoria de Graduação (PRG) da UFLA ou declaração com assinatura e carimbo do professor orientador;
- j) Certificado emitido pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor tutor;
- k) Certificado emitido pela organização do evento científico.
- l) Certificado/declaração emitido(a) pela pró-reitoria de assuntos estudantis e comunitários da UFLA (PRAEC) ou setor equivalente;
- m) Comprovante de publicação do resumo simples com a identificação e ordenação dos autores;
- n) Comprovante de publicação do resumo expandido com a identificação e ordenação dos autores;
- o) Comprovante de publicação do artigo científico com a identificação e ordenação dos autores.

***ATENÇÃO:** O certificado ou a declaração que forem emitidos por Docente ou Discente da UFLA (ou de outra Instituição de Ensino Superior) e não tiver assinatura com carimbo ou protocolo de autenticidade, deve ser anexado junto com o e-mail institucional no qual foi encaminhado para o candidato. Caso contrário, o certificado não será pontuado.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

a) Primeira etapa (Eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos para participação nesta chamada e conferência da documentação anexada no ato da inscrição. O candidato que não atender a um dos requisitos ou não enviar a documentação correta será desclassificado.

b) Segunda etapa (Classificatória):

- Análise do CRA - Geral, **com peso de 50%**;
- Participação em atividades extracurriculares, **com peso de 30%** (Atenção: verifique a pontuação máxima estabelecida para cada atividade);
- Apresentação de certificado de proficiência em espanhol (qualquer nível) emitido por escola de idioma com CNPJ válido (**se houver**), **com peso de 10%**;
- Participação no Programa Brother UFLA, (**se houver**), **com peso de 10%**.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos por instituição escolhida.

Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação, a classificação se dará pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral (CRA-Geral);
- b) O discente que se encontrar em período mais avançado do curso.

O candidato que obtiver maior pontuação terá prioridade na vaga da(s) disciplina(s) planejada (s) na sua inscrição. Por exemplo, se o *candidato A* teve maior pontuação que o *candidato B* e os dois manifestaram interesse em cursar a *disciplina X*, o *candidato A* terá prioridade na vaga da referida disciplina.

O candidato que tenha escolhido disciplinas cujas vagas foram ocupadas pelos candidatos com melhor classificação, ficará na lista de espera. Caso a instituição parceira libere mais vagas para a UFLA na disciplina, o candidato poderá ser convocado.

O candidato poderá interpor recurso no prazo constante no cronograma desta chamada.

7. ATRIBUIÇÕES DO(A) SELECIONADO (A)

- I. Desenvolver os estudos pertinentes na instituição parceira.
- II. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes na instituição parceira.
- III. Divulgar aos colegas as aprendizagens acadêmicas resultantes da experiência por meio de palestras, colóquios ou outros tipos de interação definidos por seu curso.
- IV. Seguir todas as orientações e prazos que venham a ser repassados pelas instituições parceiras.

8. CRONOGRAMA

Evento	Prazo
Divulgação da chamada	07 de julho de 2021
Inscrição (https://forms.gle/iwLVdg5NX6XftQWo9)	07 a 14 de julho de 2021
Divulgação do resultado parcial (www.dri.ufla.br)	15 de julho de 2021
Recurso (enviar para dri@ufla.br)	até às 12:00h do dia 16 de julho de 2021

Divulgação do resultado final (www.dri.ufla.br)	19 de julho de 2021
Indicação dos estudantes	UNL: 06/08/2021 UNLPam: 09/08/2021 UdelaR: 05/08/2021

9. APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS

Os discentes interessados em cursar componente curricular com vista a obter seu posterior aproveitamento, deverão solicitar autorização prévia do Colegiado. Ou seja, antes do início do semestre da instituição parceira (ANEXO I), o estudante deverá preencher o formulário específico "Autorização para Aproveitamento Extraordinário de Componentes Curriculares" disponível em: <http://prg.ufla.br/discentes/rotinas-academicas> e enviar ao e-mail da Diretoria de Relações Internacionais (dri@ufla.br), com cópia para a Diretoria de Planejamento e Gestão acadêmica - DPGA (dpga@ufla.br) juntamente com a ementa/conteúdo programático para análise do colegiado.

Se o aproveitamento for autorizado, após finalizar as disciplinas, o discente deverá protocolar a solicitação extraordinária de aproveitamento na Secretaria dos Cursos de Graduação no prazo estabelecido em calendário acadêmico. Esta solicitação deverá estar acompanhada das seguintes documentações: I - autorização do Colegiado do Curso; II - requerimento específico, disponível no sítio da PRG; III - cópia do histórico escolar da instituição de origem e IV - cópia da ementa e do conteúdo programático. Mais informações podem ser obtidas diretamente com a DPGA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

A pré-seleção do candidato nesta chamada não garante a vaga nas disciplinas, pois o aceite final será dado pela instituição parceira.

A DRI não se responsabiliza por qualquer alteração que venha a ser realizada pela instituição parceira.

Os casos omissos serão resolvidos pela DRI em conjunto com a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, também responsável pela Coordenação Acadêmica do Programa MARCA na UFLA.

Lavras, 07 de julho de 2021.

Prof. Antonio Chalfun Júnior
Diretoria de Relações Internacionais